



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

Execução Ordinária nº. CV3-24-0025-CEO 3º Juízo Cível

Exequente: **BANCO DE GUANGFA DA CHINA S.A. SUCURSAL DE MACAU**
com sede em Macau, .

1º Executado: **KUOK WA SON**, maior, casado, titular de BIRM, residente em
Macau, na 澳門黑沙環中街483號廣福安花園8座地下S.

2ª Executada: **NG SE KUAN**, maior, casada, titular de BIRM, residente em Macau,
na 澳門東方明珠街君悅灣(3座)23-C.

O Doutor Sio Wai Fong, Juiz do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base de
Macau:

FAZ-SE SABER QUE nos autos acima indicados, foi resolvida a venda por
meio de propostas em carta fechada, do seguinte bem:

IMÓVEL A VENDER

Denominação: fracção autónoma designada por "F5" do 5.º andar "F".

Fim: Para habitação.

Situação: em Macau, n.º 23 da Travessa da Fábrica, n.º 1 a 85 da Travessa
dos Prazeres.

Número de matriz: 071689.

Número de descrição na Conservatória do Registo Predial: n.º 21829 a folhas
69V, do Livro B99.

O valor base da venda é MOP\$1.890.000,00.

São convidadas todas as pessoas com interesse na compra do direito, a
entregarem as suas propostas na Secção Central deste Tribunal, nas horas de
expediente, até ao dia 18 de Setembro de 2026, pelas 17:30 horas, devendo as
propostas conter no envelope da proposta a indicação de "PROPOSTA EM
CARTA FECHADA", bem como o "NÚMERO DO PROCESSO
CV3-24-0025-CEO".

No dia 21 de Setembro de 2026, pelas 15:00 horas, no Tribunal Judicial de
Base da RAEM, proceder-se-á à abertura das propostas de preço superior ao do



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

valor base da venda até esse momento apresentadas, a cujo acto podem os proponentes assistir.

O depositário é a Senhora HUANG TINGYU, com domicílio profissional em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, no. 181 a 187, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 18 andar, Macau, durante o prazo dos editais e anúncios, é obrigado a mostrar os bens a quem pretenda examiná-los, mas pode fixar as horas em que, durante o dia, faculta a inspecção.

Quaisquer titulares de direito de preferência na alienação do imóvel supra referido, podem, querendo, exercer o seu direito no próprio acto da abertura das propostas, se alguma proposta for aceite, nos termos do art.º 787º do C.P.C.M.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

RAEM, 7 de Julho de 2026

O Juiz de Direito

Sio Wai Fong

O Escrivão Judicial Principal

Lam Chi In